

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 34/2017 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

PROCESSO nº 00053-00113572/2021-20

00053-00040144/2017-94

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04.794-000, Tel/Fax: (11) 5111-1176 e 5112-8150, e-mail: contratosnp@bbmapfre.com.br, representada por Raphael de Luca Junior, RG nº 10.690.829 SSP/SP, CPF/MF nº 037.583.788-42 e Aneti Terezinha Caetano da Silva, RG nº 10.061.901-75 SSP/SP e CPF/MF nº 270.785.400-00, conforme poderes conferidos pelo contrato social (67635587), ambos na qualidade de Representantes Legais

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva:

**2.1.1.** prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 05/09/2021 até 05/09/2022.

**2.1.2.** suplementar o valor do contrato em 22,98% (vinte e dois virgula noventa e oito por cento), correspondendo a R\$ 1.292,57 (um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O Valor presente do Contrato passará de R\$ 5.622,60 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 6.915,87 (seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme Informação trazida pelo executor de contrato e nova proposta apresentada (45549614 e 45549678).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 339039.

IV – Fonte de Recursos: 0100. (FCDF)

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Raphael de Luca Junior  
Diretor Geral

Pela Contratada:

Aneti Terezinha Caetano da Silva  
Diretora Comercial



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR RG 10.690.829 SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF-Substituto(a)**, em 12/08/2021, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=67636739&codigo\\_CRC=2F875FDF](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=67636739&codigo_CRC=2F875FDF).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618